

LEI Nº 114/99

de 07 de maio de 1999.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar servidor por prazo determinado.

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria Cargo no serviço público municipal e autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial e temporário, servidor para o Cargo de Médico Obstetra - Padrão - 04.

Art. 2º - O prazo da contratação será por um (1) ano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 07 de maio de 1999.

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

ROBERTO TEIXEIRA ALVES
Secretário de Administração

